DECRETO Nº 102, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: *Decreta Feriado Municipal o dia 19 de outubro de 2020, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Buíque**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 19 de outubro é "Dia do Comerciário";

CONSIDERANDO a necessidade de se prestigiar e valorar a classe de trabalhadores intitulada "Comerciários" desta municipalidade;

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro também é dia do "Professor";

CONSIDERANDO toda a dedicação à arte de educar desempenhada por todos os Professores desta municipalidade, bem como em homenagem ao único profissional que forma todos os profissionais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é "Dia do Servidor Público Municipal", conforme dispõe o art. 218 da Lei nº 241/2009;

CONSIDERANDO toda gratidão, respeito e homenagem a todas as pessoas que, como Servidores Públicos Municipais, desempenham, com compromisso, respeito, dedicação e profissionalismo suas funções junto à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 19 de outubro do ano em curso, em atenção ao Dia do Comerciário, assim como em homenagem aos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Os serviços de atendimento básico à saúde e limpeza deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM:
02 / 10 / 2020